

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Deliberações do Conselho Municipal



DELIBERAÇÃO Nº 04/2020

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2020, às 17 horas, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus (COVID-19) e propor medidas adicionais, no âmbito do Município, adotando as seguintes deliberações:

1. Informações:

a) Por Raul Santana de Sousa - coordenador de vigilância sanitária foi relatado visita às principais localidades do interior do Município, dizendo haver colaboração da comunidade, apenas os jovens adolescentes de Lagoa do Timóteo, continuam relutantes ao distanciamento social, inclusive realizando festas particulares. Destacou que a polícia militar não está dando o mesmo apoio que dantes, pois facultaram a presença à resistência real de proprietários de estabelecimentos comerciais.

b) Pela responsável da barreira sanitária, Vitória Queiroz Souto, foi informado a chegada de cinco veículos, não sendo identificados pela barreira no momento, pois evadiram-se, conseguindo detectá-los posteriormente, pelas equipes de saúde dos bairros, mediante denúncias de populares.

c) Pela coordenadora de vigilância epidemiológica, Leidilene Oliveira da Silva, foi atualizado o boletim, sem alterações dos dados do dia anterior, aguardando resultados de dois suspeitos, pois os demais continuam com sintomas leves. Atualizando os dados, são: cento e dezessete pessoas monitoradas, sete casos suspeitos e dois casos descartados.

2. Deliberações:

Art. 1º. Recomendar reunião urgente da Prefeita, comissão constituída por membros do Comitê e Polícia Militar, que sofreu alteração de comando, para definição de trabalho conjunto.

Art. 2º. Reunir com líderes religiosos e comerciantes, urgentemente, para conscientização da população, propondo formas de funcionamento do comércio local, sem suspender demais medidas de enfrentamento à pandemia coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. A equipe de saúde manterá integralmente as ações de enfrentamento ao combate da pandemia coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. Recomenda-se manutenção integral dos decretos expedidos, sendo que, em caso de insuportável resistência, seja formulada proposta de funcionamento em meio período do comércio.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro

77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 5º. Recomenda à Prefeita a manutenção de suspensão das feiras livres, devendo sofrer nova deliberação na semana seguinte.

Art. 6º. Encaminhar à Prefeita Municipal as deliberações do Comitê, para adoção de providências julgadas cabíveis.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – Cândido Sales – Bahia.

Ana Célia Dias Nascimento
Presidente do Comitê

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DELIBERAÇÃO N° 05/2020

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2020, às 17h35min, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus (COVID-19) e propor medidas adicionais, no âmbito do Município, adotando as seguintes deliberações:

1. Informações:

a) Por Nilcéia Andrade de Oliveira Costa, coordenadora de enfermagem do Hospital Municipal, foi relatado descontrole emocional de alguns enfermeiros da unidade hospitalar, quanto ao atendimento a suspeitos de coronavírus, merecendo observação do Comitê.

b) Sobre o boletim diário, Leidilene Oliveira da Silva informou: cento e vinte quatro pessoas monitoradas, dois casos descartados e oito suspeitos, logo, acréscimo de um suspeito.

2. Deliberações:

Art. 1º. Recomendar à Prefeita Municipal, viabilizar adicional de incentivo para atuação em clínica médica, na enfermaria de isolamento de suspeitos de coronavírus.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde formulará, no prazo de vinte e quatro horas, proposta para apresentar à Prefeita Municipal.

Art. 2º. Acompanhar pelas próximas vinte e quatro horas, o desenvolvimento das ações dos enfermeiros do Hospital, sendo que, em caso de novos episódios de descontrole emocional, sejam encaminhados os acometidos ao núcleo de psicologia, e contratados profissionais substitutos.

Art. 3º. Requisitar do Gabinete Civil a cobertura jornalística e fotográfica da equipe oficial de comunicação, para registro e divulgação diurna das ações do Comitê e da Saúde em geral, sobre o enfrentamento da pandemia (COVID-19).

Art. 4º. Produzir campanha publicitária massiva e mobilização pela coordenação do programa Terceira Idade, para conscientização de distanciamento social de idosos e crianças.

Art. 5º. Reforçar a circulação do carro de som, nos próximos dias, especialmente, sábado e domingo, com locutor ao vivo.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 6º. Designar guardas civis para organização de filas externas, nos bancos e seus correspondentes, a partir da próxima segunda-feira (dia 30).

Art. 7º. Encaminhar à Prefeita Municipal, recomendações deliberadas.

Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia.

Ana Célia Dias Nascimento
Presidente do Comitê

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182